

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 126, de 26 de Novembro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO / SOCIOLOGO / 5243076 / 427.965.802-10

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.000,00		
1- 908303 209736 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de despesa
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511374

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 79, de 21 de Agosto de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RAUL DE PAULA MELO / AGENTE ADMINISTRATIVO / 55586305-1 / 710.718.902-63

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 200,00		
1- 908338 234406 339039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)		0103000000	R\$ 200,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de despesa
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511283

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 87, de 09 de Setembro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

RICARDO JOSÉ CONDURÚ CONCEIÇÃO / ADMINISTRADOR / 5808219-2 / 362.211.802-44

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 800,00		
1- 908305 214215 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 800,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de Despesa
Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511295

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 95, de 23 de SETEMBRO de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSÉ DOS SANTOS BRITO / CONTADOR / 5141931-1 / 302.043.052-68

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 800,00		
1- 908305 214216 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 800,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de Despesa
Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

Protocolo: 511304

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 110, de 23 de Outubro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS / AUXILIAR DE INFORMÁTICA / 5188075-1/ 257.523.402-68

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.800,00		
1- 908302 201535 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 2.800,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de despesa
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511348

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 118, de 05 de Novembro de 2019

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA DE FATIMA CORDEIRO / MÉDICA VETERINÁRIA / 5148839 / 411.596.592-49

Nome do Servidor	CARGO	MATRÍCULA	C.P.F
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.000,00		
1- 908302 201735 339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)		0103000000	R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA /		FONTE /	VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Ordenador de despesa
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

Protocolo: 511362